



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 595B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 595B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1414/2021.

*INCLUI DISPOSITIVO NO
DECRETO Nº 1413/2021, DE
31 DE MAIO 2021, E DISPÕE
SOBRE O FUNCIONAMENTO
DOS ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS NO DIA 03 DE JUNHO
DE 2021.*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica incluído o parágrafo único, no Artigo 1º do Decreto nº 1413/2021, de 31 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“Artigo 1º –

.....

PARÁGRAFO ÚNICO – Atividades em clubes de lazer, parques aquáticos, festas privadas, edículas, salões de festas, casamentos, confraternizações, galerias e estabelecimentos congêneres, terão seu funcionamento suspenso.

Artigo 2º – Fica determinado que os estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais permanecerão fechados no feriado no dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi), no âmbito do município de Jaborandi-SP.

§1º – Os estabelecimentos elencados no caput deste artigo ficam autorizados a comercializar alimentos e bebidas no sistema de entrega presencial (drive thru) e delivery.

§2º – Excetuam-se da proibição de que trata este Decreto postos de abastecimento e de combustíveis e serviços de saúde (hospital e a farmácia que estiver de plantão).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 02 de junho de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II